



P R E F E I T U R A D E

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR



Documento Assinado Digitalmente por: CECILIA MARCIA BEZERRA DE MATOS, DANNILO CAVALCANTE VIEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: aeb68a11-88cb-42ae-45fe-b03b264dc16e

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para atender ao item 16 do Anexo I da Resolução T.C. nº 066/2019 do TCE-PE, que durante os três quadrimestres do exercício de 2019, o Poder Executivo do Município de Bom Conselho, manteve a despesa com pessoal devidamente abaixo do limite máximo definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, dessa forma não houve necessidade de reduções pois, não houve excessos.

Bom Conselho/PE, 17/03/2020.


Cecília Márcia B. de Matos
Secretária de Controle Interno